

Lei nº 5/63

De 12 de maio de 1963.

Orestes José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecília, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir, no seu Mapa do Plano Rodoviário Municipal, 6 kms., de estradas.

Artigo 2º Sendo da Fazenda de Rodolfo Gattus, até a estrada da Indústria Malucelli, partindo do Rio Correntes, até encontrar a estrada da Indústria Malucelli que marca o Rio Bonitinho.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Cecília, 12 de maio de 1963

Orestes José de Souza
Prefeito Municipal.